



PORTARIA Nº 2.917/2022

Publicado

Atório

em 16 / 08 / 2022

[Assinatura]

Institui COMITÊ GESTOR DA GESTÃO GOV.BR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021, que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2022, de lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que solicita a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor da Gestão Gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **COMITÊ GESTOR DA GESTÃO GOV.BR** no Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º. Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores abaixo relacionados, para, sob a gestão do Presidente do Comitê, compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG):

I. Sigrid Berger – Diretora de Convênios que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- II. Ademir Teixeira Maria – Secretário Municipal de Assistência Social;
- III. Elaine Maria Trancoso – Secretária Municipal de Saúde;
- IV. Gecimar Rodrigues – Secretário Municipal de Agricultura;
- V. Kédima Boone Rodrigues – Secretária Municipal de Educação;
- VI. José Henrique Martins Pinto – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Aplicação:

- I. Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;
- II. Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;
- III. Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;
- IV. Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

Art. 4º. Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal